

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETP

Foi utilizado o Estudo Técnico Simplificado tendo em vista se tratar de contratação de bens de consumo com fornecimento recorrente para abastecimento do estoque, conforme estabelece o artigo 27 do Decreto Municipal 64/2023

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Processo Digital 140774/2024

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Alexandre Donizeti Dadalt – Chefe da Divisão de Almoxarifado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A compra de café é essencial para suprir as necessidades diárias da SAERP, incluindo reuniões, treinamentos, eventos, visitas de autoridades e servidores, além de manter o estoque do almoxarifado abastecido.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O material se enquadra na classificação de bens de consumo comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.2. O material não se trata de bem de luxo, pois, como indicado acima, possui especificação padrão de mercado, não possuindo componentes diferenciados com alto valor agregado, tidos como de luxo.
- 2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.
- 2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.5. O licitante previamente vencedor do item deverá fornecer uma amostra para garantir que o produto esteja em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. As regras que regem essa exigência estão descritas nos itens 4.1 a 4.18 do referido documento.
- 2.6. Contratação na forma de **Registro de Preços** para aquisição dos produtos solicitados em função da indisponibilidade de armazenamento da quantidade solicitada. O recebimento em lotes, permitido pelo Registro de Preços, torna o recebimento mais adequado à logística do Almoxarifado.
- 2.7. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO** para que se consiga maior economicidade no certame, vista tratem de materiais amplamente comercializados no mercado.
- 2.8. Para a presente licitação não será exigida qualificação técnica dos licitantes por se tratar de produtos facilmente encontrados no mercado e entregue pelas empresas licitantes.
- 2.9. Não será exigido balanço patrimonial e índices contábeis, pois não se trata de aquisição de grande vulto financeiro.
- 2.10. Não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao solicitado, pois em casos imprevistos, a exemplo da necessidade do atendimento integral da aquisição, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle.
- 2.11. A programação da periodicidade e dos quantitativos é detalhada no Termo de Referência.
- 2.12. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 2.13. Não haverá participação de outros órgãos da Administração após assinatura da Ata.

2.14. O bem desta contratação é caracterizado como item comum e deverá estar devidamente embalado, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação do item até o local indicado pelo contratante.

2.15. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 11 meses do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

2.16. O prazo máximo de entrega do item será de 10 dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ocorrer parceladamente, conforme necessidade do setor.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. A previsão para o próximo período é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	UNIDADE DE MEDIDA	ESTOQUE 03/09/2024	CONSUMO Período Movimentação 03/09/2023 à 03/09/2024	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CAFÉ, Tipo: Em Pó; Tipo de Grão: Torrado e Moído; Café em pó, tradicional: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem primária: a vácuo de aproximadamente 500g líquido, umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo Resolução SAA-19, de 05/04/2010. Devidamente identificado conforme determinam as exigências da Portaria 259/2002, Res.SAA-28 de 01/06/2007, RDC 277/05; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do Mapa. Prazo mínimo de validade de 11 meses a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: Utam, Biagini e La Santé.	089.011.002.000001	Pacote de 500g	465	2.788	4.000

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preço é válida tanto para Estudo Técnico Preliminar quanto para o Termo de Referência.

4.2. Considerando haver nesta Secretaria pesquisa ainda válida de acordo com a IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que atende ao objeto do presente processo, a mesma foi utilizada para se considerar o valor referencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, Tipo: Em Pó; Tipo de Grão: Torrado e Moído; Café em pó, tradicional: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem primária: a vácuo de aproximadamente 500g líquido, umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo Resolução SAA-19, de 05/04/2010. Devidamente identificado conforme determinam as exigências da Portaria 259/2002, Res.SAA-28 de 01/06/2007, RDC 277/05; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do Mapa. Prazo mínimo de validade de 11 meses a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: Utam, Biagini, e La Santé.	089.011.002.000001	Pacote de 500g	4.000	18,96	75.840,00

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.840,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Após analisar a necessidade desta Secretaria, a Equipe de Planejamento da Contratação indicou a realização de um processo licitatório para a compra de café, com o objetivo de abastecer o estoque do almoxarifado da Saerp para atender às requisições diárias desse item.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA DECISÃO

6.1. A contratação deverá ser por **item** visando não restringir a participação de Licitantes no certame e a entrega será programada em lotes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Do objeto

7.1. Contratação do material indicado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, descritivo técnico detalhado e demais condições de fornecimento está estabelecida no Termo de Referência.

Da justificativa da aquisição

7.2. O material estabelecido neste edital tem como finalidade a manutenção do estoque do almoxarifado para o consumo previsto no decorrer dos 12 meses posteriores à publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. O quantitativo foi estimado considerando a média de consumo dos 12 meses anteriores à data de abertura deste processo de compra, considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento durante o decurso da licitação até a entrada do lote inicial no estoque.

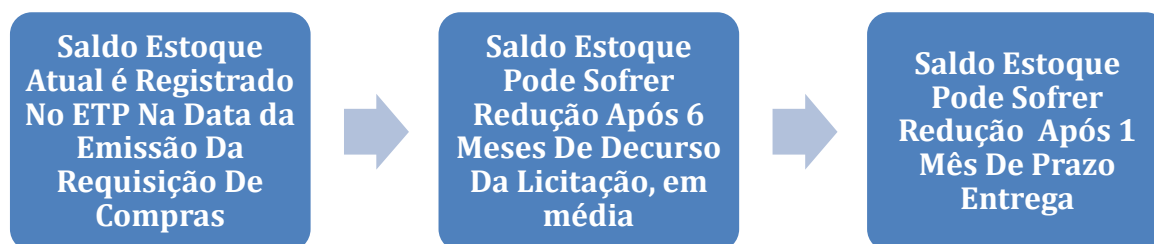
Do quantitativo solicitado e metodologia de cálculo

7.3. O histórico de consumo (relatório em anexo) desse item foi utilizado para definir os quantitativos. A condição de aquisição é indicada sempre que o estoque atual é menor ou igual a 8 meses do consumo registrado no período analisado. Em seguida, o estoque atual é subtraído do consumo registrado no período analisado e uma margem de segurança de 58% do consumo total é aplicada sobre o resultada da subtração. A quantidade estimada a ser incluída na requisição de compra pode sofrer variações, para mais ou para menos, devido ao arredondamento.

(CONSUMO TOTAL – ESTOQUE ATUAL) * (58% DO CONSUMO TOTAL)

7.4. A margem de segurança garante a continuidade da liberação do material durante o processo de licitação, até que o item ou lote aprovado seja adicionado ao estoque. A MS considera variáveis como o prazo de entrega e o tempo de duração do processo licitatório.

7.5. Fluxo de Saída do Material – variação do saldo desde o início do processo licitatório até a entrada do material no estoque:



7.6. Conforme demonstrado, o saldo do estoque é dinâmico e deve ser levado em conta na definição do quantitativo solicitado.

MS = (C / P) * (DL + PE)
(100 / 12) * (6 + 1)
8,33 * 7
Resultado: $\cong$ 58%

Onde:

MS = Margem de Segurança
C = 100 (constante equivalente a 100% do consumo do material no período analisado).
P = 12 (período analisado).
DL = decurso da licitação.
PE = prazo de entrega.

7.7. Justificativa da viabilidade

- 7.7.1. A viabilidade dessa aquisição é justificada pela necessidade de atender às demandas dessa Secretaria, permitindo a realização de suas atividades administrativas diárias, incluindo treinamentos, eventos e reuniões que dependem do uso desse material, conforme detalhado no Item 1.1 deste estudo.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Alexandre Donizeti Dadalt
Chefe da Divisão de Almoxarifado

Antônio Carlos Oliveira Júnior
Secretário Saerp